



Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

**DECRETO
DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA DIREÇÃO
DA FACULDADE DE DIREITO CANÔNICO
SÃO PAULO APÓSTOLO,
DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO**

Aos que esta nossa Provisão virem, paz e bênção no Senhor. A Faculdade de Direito Canônico “São Paulo Apóstolo” foi erigida canonicamente pela Santa Sé mediante o Decreto nº 596/2013 da Congregação para a Educação Católica, de 26 de fevereiro de 2014. Considerando que o mandato quinquenal do Decano da Faculdade, Rev.mo Côn. Dr. Martin Segu Girona, já chegou ao seu termo e, com ele, também encerrou o mandato do Vice-Decano e do Secretário Geral, pelo presente Decreto, no uso das atribuições do Grão-Chanceler da Faculdade estabelecidas no Estatuto da Faculdade, revisto e aprovado pela Congregação para a Educação Católica com Decreto nº 281/2019, de 12 de dezembro de 2019 (cf Art. 5º §1º,5/d e 5/g), havemos por bem nomear, para o mandato de 5 (cinco) anos, novo **Diretor da Faculdade de Direito Canônico o Rev.mo Sac. Dr. Everton Fernandes Moraes; como Vice-Diretor, o Rev.mo Sac. Dr. Ricardo Cardoso Anacleto e, como Secretário Geral, o Rev.mo. Sac. Ms. Ediclei Araújo da Silva**, atribuindo-lhes todos os direitos, deveres e faculdades inerentes aos seus cargos em conformidade com as normas da Igreja e com o novo Estatuto da Faculdade. O presente Decreto entrará em vigor após a confirmação do nome do Diretor pela Congregação para a Educação Católica e após ser concedido o *nihil obstat* para os demais integrantes da Diretoria (cf Art.16 §3º). Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo no dia 27 de dezembro de 2019, festa de São João Evangelista.

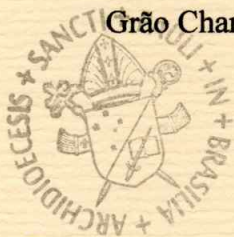

Odilo Pedro Scherer,

Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Grão Chanceler da Faculdade de Direito Canônico “São Paulo Apóstolo”


Pe. Vittorio Moregola

Vice-Chanceler do Arcebispado


Prot.: 001/20